

Origundo do Projeto de Lei nº 99/09.



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.480 / 2009

DE 30 / 10 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.480, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.473, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 QUE CRIA A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – SECOPA, NA FORMA QUE INDICA.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.473, de 15 de outubro de 2009, que cria a Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Maracanaú, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

VIII – gerenciar, coordenar e executar ações, projetos e atividades voltados aos jogos olímpicos de 2016. NR

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, aos 30 de outubro de 2009.

Roberto Pessoa
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADC

EM: 30/10/09

Emanuela Batista Lima

MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM
Nº 099/2009 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.